



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO  
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO PMAA - AEIES  
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO  
E A  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO  
DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO**

**CONSIDERANDO (QUE):**

1. Em 26 de novembro de 2024 foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a Empreitada de Reabilitação do edificado do Centro de Atividades Ocupacionais/Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, com a execução no ano de 2025.

2. A Empreitada indicada no número anterior, abrange a realização dos seguintes trabalhos, de acordo com o mapa apresentado na candidatura e com execução no prazo de 1 ano que se realizará no ano 2025:

**A) Edifício 3 (Oficinas):**

- Estaleiro
- Movimento terras; Alvenarias, Impermeabilização e revestimento tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

**B) Edifício 2 (Teares):**

- Estaleiro e Demolições

- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
- Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

C) Edifício 1 (Sede) - Zona 1 (cozinha e refeitório):

- Demolições
- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
- Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança

D) Edifício 1 (Sede) - Zona 2 (restante):

- Demolições
- Movimento terras; Estruturas e Alvenarias
- Coberturas, Impermeabilização e revestimentos tectos
- Revestimento Paredes
- Revestimento Pavimentos
- Serralharias
- Equipamentos sanitários
- Redes de abastecimento água, de drenagem de águas residuais, de águas pluviais, de eletricidade e telecomunicações, abastecimento de gás e Sistemas de segurança.

3. Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 30 de abril de 2025, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro solicitou a prorrogação do prazo para a execução do protocolo;

- 1) A justificação do solicitado prende-se com atrasos da empresa relacionados com falta de mão-de-obra e as alterações climáticas adversas á realização de obras, impedindo o cumprimento do prazo estipulado para apresentação dos comprovativos de execução física;

- 2) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

**Entre:**

**MUNICÍPIO DE AVEIRO**, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de maio de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO**, designado abreviadamente por APPACDM de Aveiro ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 504646699, com sede na Rua Padre Luis Pereira, n.º 1, Azurva, 3800-737 Eixo, neste ato representada por José Pedro Fernandes e Fernando Martins Cardoso, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Única**

**(Comparticipação Financeira)**

1. O prazo previsto no n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no âmbito do PMAA – AEIES celebrado em 26 de novembro de 2024 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento com a Empreitada de Reabilitação do edificado do Centro de Atividades Ocupacionais/Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição é alterado para:
  - a. 25% da execução do apoio financeiro, até ao dia 31 de março de 2025;
  - b. 25% da execução do apoio financeiro, até ao dia 30 de dezembro de 2025;
  - c. 25% da execução do apoio financeiro, até ao dia 30 de julho de 2026;
  - d. 25% da execução do apoio financeiro, até ao dia 31 de dezembro de 2026;

2. O prazo previsto no n.º 3 da cláusula segunda é alterado para 31 de janeiro de 2027.

**Esta Adenda, composta por 4 (quatro) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.**

Aveiro, 30 de maio de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,



---

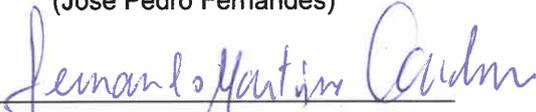
(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,



---

(José Pedro Fernandes)



---

(Fernando Martins Cardoso)